



Comprovante de Publicação

Nº: 11694

Identificação: 2789/2012

Data/Hora Veiculação: 25/07/2012 17:19

Data Publicação : 26/07/2012

Ato: **DECRETO Nº 25.485/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.469/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.485/2012
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.469/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recurso e Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
1101.1236100032.011 - Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental Rubrica Ação Fonte Descrição 3.3.90.33.00 0931 31126 Passagens e Despesas com Locomoção 4.4.20.93.00 0931 31136 Indenizações e restituições Total R\$ R\$ R\$ Valor 50,00 15.000,00 15.050,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes 126 referente ao programa de Transporte Escolar Estadual ? PETE/08 e fonte 136 referente ao programa Caminho da Escola, Convênio nº 703852/2010 firmado com o Ministério da Educação/FNDE. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de julho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 7466/2012 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD/DRD/SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966
Dados: 2012.07.24 15:33:38 -0300